SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3745

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 001 25

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 01/2025

PROCESSO Nº 015/2025.
MODALIDADE DO PROCESSO ORIGINAL: Inexigibilidade nº 001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 24.930.758/0001-97.
OBJETO: Prorrogação do contrato de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa para a Câmara Municipal de Minaçu-GO.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/01/2026 à 16/01/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR GLOBAL: R$ 187.020,00 (cento oitenta e sete mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.3.3.90.34.00 – Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:AD3284D5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 01/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 01/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa técnica especializada na assessoria e consultoria em contabilidade, para prestar serviços contábeis para Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contrato nº 01/2026, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.292.828/001-10, com sede em Rio Verde-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de janeiro de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4C4F851

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Administrativo nº 04/2026
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de equipamentos de informática (Notebooks) e suprimentos de proteção (Pastas para notebook) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 64.709,71 (sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 21/01/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
Das 08h00m até às 12h00m.

MODO DE DISPUTA
Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 14 de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5396465D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.853

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.853/25, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados jurídicos junto à empresa Advocacia Rocha & Andrade Associados".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico administrativos, com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico administrativo, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico jurídico administrativos, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, "e", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria Jurídica Administrativa que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

CONSIDERANDO finalmente a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, ao incluir o art. 3-A ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) que considera os serviços profissionais de advogado de natureza técnica e singular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R$ 151.872,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses para contratação a empresa **ADVOCACIA ROCHA & ANDRADE ASSOCIADOS**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 27.948.809/0001-04, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4FB69A50

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.854

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.854/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica durante o ano de 2025 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de energia elétrica, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

CONSIDERANDO a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de energia elétrica com cobertura no Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO a contratação do fornecimento dos serviços por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput, do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Inexigível a licitação para a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, localizada no endereço Rua 2, Qd. A-37, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Cep. 74805-180, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.543.032/0001-04, para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica durante o ano de 2025 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75673CEF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.855

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.855/26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para os serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário durante o ano de 2026 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de água e esgoto sanitário, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

CONSIDERANDO a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de água e esgoto sanitário com cobertura no Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO a contratação do fornecimento dos serviços por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput, do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Inexigível a licitação para a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.616.929/0001-02, para a prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário durante o ano de 2026 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D00104CB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de se reunir com o gabinete do Senador Wilder Morais, em busca de recursos para o nosso município, no dia 14 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6D1E025C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 011

PORTARIA Nº 011/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de representar o Vereador Renato Ribeiro da Silva em reunião no gabinete regionalizado da Deputada Federal Flávia Morais, com o objetivo de alinhar e finalizar as pendências referentes ao evento Saúde em Movimento, no dia 16 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CF4F13A9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012

PORTARIA Nº 012/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de representar a Vereadora Deuseny Ferreira de Freitas em reunião no gabinete regionalizado da Deputada Federal Flávia Morais, com o objetivo de alinhar e finalizar as pendências referentes ao evento Saúde em Movimento, no dia 16 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:852525EA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013

PORTARIA Nº 013/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar o gabinete da Deputada Federal Flavia Morais e do Deputado Estadual George Moraes, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 14 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1855791E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 014

PORTARIA Nº 014/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar o escritório político do Senador Wilder Morais, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 14 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8B0C2BF1

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **19/01/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES**. QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:53790146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 82/2026
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos e luzes de natal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.845.571/0001-65, sediada na Av Independência, S/nº, Qd 68 A, Lt 25, Setor Aeroporto, Goiânia/Goiás, CEP: 74.070-010.

VALOR R$ 30.391,00 (trinta mil trezentos e noventa e um reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 – FICHA: 20 – FONTE: 100
DATA: 14 de janeiro de 2026

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:16BFA7B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019

PORTARIA Nº 019/2026 APORÉ-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem à cidade de **CUIABÁ/MT,** conduzindo o Veículo chevrolet Spin de placa PQG-7203, **CUJA FINALIDADE LEVAR A CRIANÇA ROBERT RANGEL MARQUES CAMPOS E TRAZER O MENOR LUCAS FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** com saída no dia **16/01/2026** e retorno previsto para o dia **17/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 04 alimentações no valor de R$ 200,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 450,00, **com o valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E3F05F1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro De Preços para aquisição de massa asfáltica para manutenção das vias públicas urbanas do município,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 004/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 15 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:02477AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 130 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO Nº 130/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21841/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas, externas, limpeza e higienização de caixa d'agua das Unidades que fazem parte da Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu – GO incluindo Casa de Apoio de Barretos -SP.
VALOR: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8952D926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026.

O Secretário de Meio Ambiente, Industria, Comercio e Agricultura do Município de Chapadão do Céu - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 16, Art. 17 §1 e §2, Art. 102 da Lei Complementar 05/1994 e demais pertinente, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal, Portal eletrônico oficial do município e onde mais couber, dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza destes (imóveis), no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação do edital, sob pena de execução do serviço pela

Administração Pública e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.
Ressalta-se que, o dever de limpeza dos lotes é previsto em legislação municipal n° 005/1994, artigo n° 13 e 16. Portanto, informa-se que a partir desta data, os imóveis que não observarem este regulamento, serão penalizados, mediante multa, independentemente de notificação, consoante Art. 92 do Código de Postura.

Chapadão Do Céu 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Secretário De Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4C4FD306

SANECÉU
EXTRATO ATA 002 2026 A 016 2026 - PREGÃO 112-2025

PROCESSO Nº 17226/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 112/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACÉU
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Hidráulico para execução de manutenção e reformas em redes de abastecimento de água, rede de esgoto e vias públicas.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATADA: ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
CONTRATADA: AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
VALOR: R$ 45.771,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATADA: C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
VALOR: R$ 66.202,00 (sessenta e seis mil duzentos e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
VALOR: R$ 4.444,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
CONTRATADA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
VALOR: R$ 89.684,50 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
CONTRATADA: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 1.429,95 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATADA: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
CONTRATADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
VALOR: R$ 166.773,70 (cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
CONTRATADA: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
CONTRATADA: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 35.934,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATADA: NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 85.825,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
CONTRATADA: PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA
VALOR: R$ 78.187,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
CONTRATADA: RENOVA MEDICAO LTDA
VALOR: R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 14.652,50 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATADA: FERRUM COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:508AE6CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 119/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 119/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO ÔNIBUS SCANIA K133, PLACA BWA6361.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licit

acoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 14 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:787B5CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 48/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 48/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 14 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:783079C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 6.326/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 6.326/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C5BDACEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 119/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 119/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 21/2025, Chamada Publica nº. 01/2025. CONTRATADO (a): **JOSÉ MARIANO LOPES**, Pessoa Física de direito privado inscrita no **CPF sob o nº ***.***.551-34**, com endereço na Faz. Rio Dos Bois, Zona Rural, Diorama, GO, CEP: 76260-000, doravante designado CONTRATADO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Inexigibilidade de Licitação n° 21/2025, Chamada Publica nº. 01/2025.** Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 142/2025, realizado através de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2025, Chamada Publica nº. 01/2025. Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública n. º 01-2025.* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8CEF489A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 EXECUTIVO

Processo nº 5733/2025; Pregão Presencial nº 006/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Seguros Sura S/A; Objeto: Serviços de Seguro Veicular: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 3.279,64; Data de assinatura: 05/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F05F853F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 EXECUTIVO

Processo nº 5733/2025; Pregão Presencial nº 006/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros em Geral; Objeto: Serviços de Seguro Veicular: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 1.499,00; Data de assinatura: 05/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:05552B84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2026

Processo: 17392/2025.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C R G ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 34.182.714/0001-80.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$56.290,56 (cinquenta e seis, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:46616568

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2026

Processo: 124/2025.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: G10 FISIO LTDA CNPJ 58.617.349/0001-57.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de fisioterapia no E-MULTI e atenção básica.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$92.080,32 (noventa mil, e oitenta reais e trinta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 471/2025.14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:699C2FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2026

Processo: 147/2025.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROCHA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 64.064.772/0001-70.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico clínico geral.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C44CD0B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 445/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 09 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4E392B77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 446/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 10 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7C00D6A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 447/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **DANILO PINHA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** para viagem até a cidade de Planaltina-DF, na data do dia 15 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1BDD894D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 448/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 09 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:60DF09C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 449/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **JOVENILDO MOREIRA LOPES**, inscrito no CPF nº 903.768.111-53, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **FISCAL URBANO,** para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 09 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C3B8A9B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 450/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:683DCF23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 451/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **DANILO PINHA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** para viagem até a cidade de Planaltina-DF, na data do dia 15 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B3ABD03A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 452/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **AURÉLIO GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 16 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria

Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4DB048B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 453/2025

*Designa servidor para responder interinamente pela Superintendência de Recursos Humanos***.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cargo de Superintendente de Recursos Humanos encontra-se vago,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE SPINDOLA BRAS**, matrícula n° 5008, atualmente no exercício do cargo de Secretária Municipal de Finanças, para, de forma cumulativa, exercer, em caráter interino, as atribuições do cargo de Superintendente de Recursos Humanos, sem prejuízo de suas atribuições originárias, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Flores de Goiás, 16 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B7A43A0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 454/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Aparecida de Goiânia-GO, na data do dia 26 de setembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:754A755B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 572/2026

"Dispõe sobre Cedência de Servidor Públio Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º — Ceder a Servidora Pública Municipal Sra. DEBORA DE ALMEIDA ROCHA, inscrita no CPF: 003.507.061-74, RG nº 4597794 DGPC-GO, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 05/02/2002, para o exercício de funções inerentes ao seu cargo na Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás - GO.

Art. 2º — A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria iniciará em 12/01/2026 e findar-se-á em 31/12/2026, com ônus ao órgão cessionário, podendo ser revogada a qualquer momento de acordo com o interesse das partes.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 14 de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C339E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2024

PROCESSO: 15712/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **MARIA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO MACHADO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 325/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO VALDÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 42.827,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 371-15.01.08.243.1508.2.238.3.3.90.39-129

DATA ASSINATURA: 22/12/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 1003/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EDC4D4F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2022

Processo nº 3958/2025.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 012/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2026, destinado a publicidade institucional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 21.309.213/0001-70.
Valor do Aditivo 2026: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Valor Mensal 2026: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2025.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executiva

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 39/2023

Processo nº 3956/2025
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 39/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2026, bem como aplicação de reajuste financeiro no percentual de 4,18%.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados ao site e serviços on-line.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.
Valor Total Estimado do Aditivo para 2026: R$ 13.929,65 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Mensal do Aditivo para 2026: R$ 1.160,80 (mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.003.2006.3.3.90.40.
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Guaraíta/GO, 23 de dezembro de 2025.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2025

Processo nº 3954/2025.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 005/2025, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2026, e atualização monetária no percentual de 4,18%.
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.
Valor do Aditivo 2026: R$ 162.520,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Valor Mensal: R$ 13.543,40 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art's. 105 e 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 3961/2025
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2026.
Objeto do Contrato: Atender a EMATER e AGÊNCIA RURAL.
CONTRATANTE: Município de Guaraíta.
CONTRATADA: Célio Martins Cardoso.
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026.
Valor do Termo Aditivo: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2025

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 3961/2025
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2026.
Objeto do Contrato: Atender a EMATER e AGÊNCIA RURAL.
CONTRATANTE: Município de Guaraíta.
CONTRATADA: Célio Martins Cardoso.
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026.
Valor do Termo Aditivo: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Valor Mensal: R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2025

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 3962/2025.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 03/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).
Valor do Aditivo 2026: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.3.3.90.39.00.
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2025

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2025

Processo nº 3940/2025.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 002/2025, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2026, e atualização monetária no percentual de 4,18%.
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Valor do Aditivo 2026: R$ 125.016,00 (cento e vinte e cinco mil e dezesseis reais).
Valor Mensal: R$ 10.418,00 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art's. 105 e 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo nº 3955/2025.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 007/2025, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2026, e atualização monetária no percentual de 4,18%.
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: PÁDUA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - EPP.
Valor do Aditivo 2026: R$ 137.517,60 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Valor Mensal: R$ 11.459,80 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art's. 105 e 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda.

Guaraíta/GO, 23 de dezembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2025

Processo nº 3959/2025.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 04/2025, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Valor do Aditivo 2026: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Mensal 2026: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art's. 105 e 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 01/2026.
Objeto: Contratação de empresa visando a publicação de processos licitatórios, editais, pregões e todos os atos públicos do Executivo Municipal no Diário Oficial da União - DOU.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: Município de Guaraíta/GO.
Fornecedor: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
CNPJ/MF nº 31.951.287/0001-69.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor Total da Contratação: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 05 de janeiro de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 08/2026.
Objeto: Realização de publicidade institucional de interesse do Poder Público em Jornal Diário de Grande Circulação em benefício do Poder Público.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Fornecedora: EDITORA AZUL EIRELI.
CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor Unitário: R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Total Estimado de Publicações: 30 (trinta) até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 05 de janeiro de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7022E568

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

A Prefeito do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal Executiva, o qual gerou o processo nº 01/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para publicação de extrato no DOU referentes a processos licitatórios deflagrados na forma da Lei nº 14.1333/2021;
Considerando, ser dever da administração municipal dar publicidade nas licitações públicas na forma da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor pela prestação de serviço é de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando publicação de processos licitatórios, editais, pregões e todos os atos públicos do Executivo Municipal no Diário Oficial da União - DOU.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a contratação da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.951.287/0001-69.
§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.
§ 2º. Deverá ser exigido do prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.951.287/0001-69, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - A efetiva comprovação do serviço fica condicionada a disponibilização dos seguranças para atuarem nos dias do evento festivo.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 de janeiro de 2026.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaraíta/GO, Sr. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Secretária Municipal Executiva Municipal, que informa acerca da necessidade de contratação de empresa para realização de publicidade institucional de interesse do Poder Público em Jornal Diário de Grande Circulação;
Considerando, que uma das atribuições do poder público, para fins de contratar com a iniciativa privada, é promover a publicação dos avisos de licitação, visando a ampla e irrestrita participação dos interessados;
Considerando, ser dever da Poder Público divulgar atos, ações e projetos na forma do § 1º, do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, que o serviço a ser contratado se mostra essencial para atender o interesse público e trazer transparência;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;
Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento e sem obrigação futura, encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa a realização de publicidade institucional de interesse do Poder Público em Jornal Diário de Grande Circulação em benefício do Poder Público.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor constantes do banco de dados do Poder Público, na ordem de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) por publicação de matéria em Jornal Diário de Grande Circulação, a contratação da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.241.367/0001-44, o qual é estimada em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para um total estimado de 30 (trinta) publicações; e
II – A expedição da Ordem de Serviço caso necessário a publicação de matéria.
Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação, caso se mostre a contratação legal em favor da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44, que seja providenciado a publicação do extrato da contratação no site da Poder Público e COLARE, encaminhando uma cópia do ato ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato acompanhar a execução do objeto contratado.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D38BB606

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 20/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que a referida contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, garantindo a adequada separação, coleta, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos recicláveis gerados no município;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100, CNPJ n° 19.238.241/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **ZILDO VIEIRA DE MORAIS,** inscrito no CPF nº 611.135.221-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais),** em favor da empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100, CNPJ n° 19.238.241/0001-00**, para a contratação da prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100, CNPJ n° 19.238.241/0001-00**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF9389F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 39/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que a referida contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a obrigatoriedade legal de realizar pesquisas de preços prévias e idôneas para a instrução dos processos de contratação pública. A utilização de ferramenta eletrônica específica permite a obtenção de valores atualizados, compatíveis com o mercado, com base em fontes confiáveis, garantindo maior precisão, transparência e segurança na definição do valor estimado das contratações;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95,** neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68;**
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95,** para o fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:580C3C55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°44/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de Prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TOH7C05 CHASSI:9BGEB69H0SG294602

CHEVROLET- NOVO ONIX SEDAN PLUS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TOH7C05 CHASSI:9BGEB69H0SG294602 CHEVROLET- NOVO ONIX SEDAN PLUS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO A contratação de seguro veicular se justifica como uma **medida preventiva e estratégica de proteção patrimonial**, garantindo **segurança financeira, responsabilidade social e tranquilidade** ao proprietário e a terceiros. Trata-se de um investimento em segurança, não apenas uma despesa.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TOH7C05 CHASSI:9BGEB69H0SG294602 CHEVROLET- NOVO ONIX SEDAN PLUS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TOH7C05 CHASSI:9BGEB69H0SG294602 CHEVROLET- NOVO ONIX SEDAN PLUS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede à AV RIO BRANCO, N1489, RUA GUAIANASES, 1238, CEP: 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP. Neste ato representado por meio de procuração pela Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº 342.625.568-95**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.291,20(DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular PLACA:TOH7C05 CHASSI:9BGEB69H0SG294602 CHEVROLET- NOVO ONIX SEDAN PLUS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, 13 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99A10E26

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°57/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações sobre dados do município, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br, da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.580.442/0001-69, representada por **BARNABÉ SOARES NETO,** inscrito(a) no CPF n° 024.034.311-50.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$32.364,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REIAS),** em favor da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** para a contratação de empresa especializada em suporte e manutenção do Portal de Transparência e acesso a informação para o Portal Municipal: www.mararosa.go.gov.br, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 14 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C41542B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°01/2026

Contrato: 01/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Contratada:ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100, CNPJ N° 19.238.241/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$ R$ 38.904,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)
Dotação: 11.20.18.541.2010.2.237.339039-78 FICHA 801 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021
Data da Assinatura:14/01/2026
Vigência: 14/01/2026 a 31/12/2026
Processo: 103/2026
Dispensa: 02/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DCFB7B4D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2026

Contrato n° 11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
Contratada:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)
Dotação nº: 03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI Nº 14.133/2021
Data da Assinatura:14/01/2026
Vigência: 14/01/2026 a 31/12/2026
Processo: 102/2026
Dispensa: 16/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2BCE1ED4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 038/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 17887, Nº 17888.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE **MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA,** CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 074/2025

Data da Notificação: 14/01/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3F09A1B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCOES, CNPJ 02.122.158/0001-60
OBJETO: ADITIVO COM O ACRÉSCIMO DE UM EQUIPAMENTO PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, COM RESPECTIVA ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.504.2.036.339039-78 FICHA 303 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 13/01/2026
PROCESSO: 243/2026
CONTRATO: 002/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85D3A5C7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2022

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 41.267.172/0001-03
OBJETO: ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, COM A RESPECTIVA ALTERAÇÃO DE SEU VALOR
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.006.339039-05 FICHA 73 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 14/01/2026
PROCESSO: 198/2026
CONTRATO: 049/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63FBD6D9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2026

Contrato n° 10/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:AMANDA MIRANDA DE SOUZA, **CNPJ Nº 58.025.977/0001-43**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE EM MEDICINA PSIQUIÁTRICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO CAPS.
Valor:R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Dotação: 06.01.10.302.50.2.215.339034-03 FICHA 550 FONTE 102/107
Fundamento Legal: LEI 14.133/21
Vigência: 12/01/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura:12/01/2026
Processo: 235/2026
Credenciamento: 001/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:157AAF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°58/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

> "Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de bolsas e mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de bolsas e mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a presente aquisição de bolsas e mochilas para os professores da rede municipal de ensino justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Os professores utilizam diariamente diversos materiais pedagógicos, como planejamentos, cadernos, livros, notebooks, materiais avaliativos e recursos didáticos, os quais precisam ser transportados entre a residência, as unidades escolares e, em muitos casos, entre diferentes escolas. A disponibilização de bolsas e mochilas adequadas contribui para a organização, conservação e segurança desses materiais, além de promover maior praticidade no exercício das atividades docentes. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao interesse público, estando alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público, sendo necessária para o adequado funcionamento das atividades educacionais do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de bolsas e mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de bolsas e mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°46.238.595/0001-19**, neste ato representada pela proprietária **Sra. ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF:020.345.311-59**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$16.305,00(Dezesseis mil trezentos e cinco reais),** em favor da empresa **ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°46.238.595/0001-19,** para a contratação de empresa para aquisição de bolsas e mochilas para os professores, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°46.238.595/0001-19,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:625B28E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°60/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de armários para o CEMEI do Menino Jesus, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de armários para o CEMEI do Menino Jesus, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição de armários para o CEMEI do Menino Jesus faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir melhores condições de organização, funcionamento e segurança no ambiente escolar. A disponibilização de armários adequados contribuirá para a otimização dos espaços físicos do CEMEI, promovendo um ambiente mais organizado, funcional e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais, em conformidade com as normas de boas práticas de gestão escolar e cuidado com o patrimônio público. Dessa forma, a aquisição dos referidos armários é indispensável para assegurar a qualidade do atendimento prestado às crianças, bem como para oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a administração municipal.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de armários para o CEMEI do Menino Jesus, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de armários para o CEMEI do Menino Jesus, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ. n°01.254.804/0001-80**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. EDVALDO GOMES MEDEIROS**, **CPF:275.921.971-20**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais),** em favor da empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°01.254.804/0001-80,** para a contratação de empresa para aquisição de armários para o CEMEI do Menino Jesus, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **A POPULAR MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°01.254.804/0001-80,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 14 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:554AA58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

Contrato n° 22/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ. n°46.238.595/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS PARA OS PROFESSORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$16.305,00(Dezesseis mil trezentos e cinco reais).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-14FICHA 191 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 14/01/2026 À 31/12/2026
Data da Assinatura:14/01/2026
Processo: 089/2026
Dispensa: 27/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:893F1418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papel tamanho A4. Fim do cadastramento das propostas 29/01/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/01/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/01/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D53CEF16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCISÃO

PROCESSO Nº: 2025062066
INTERESSADO: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa à organização da sociedade civil "Obras Sociais da Diocese de Jataí - BOM PASTOR"

Trata-se de pedido de repasse financeiro no valor de R$ 237.121,31 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte um reais e trinta e um centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) à OSC "Obras Sociais da Diocese de Jataí – Bom Pastor", para execução de plano de trabalho aprovado pelo CMDPI, selecionado por meio do Chamamento Público nº 001/2025.

Constam no processo todas as certidões legais exigidas, documentação institucional completa, parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer nº 1.443/2025 da Procuradoria Geral do Município, ambos favoráveis.

A parceria é regida pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC). Como o plano foi proposto pela entidade, a modalidade adequada é Termo de Fomento (art. 17). Verifica-se o atendimento dos requisitos dos arts. 34 e 35 da lei: chamamento público regular, disponibilidade orçamentária, regularidade fiscal e trabalhista da OSC, documentos institucionais atualizados, e designação de gestor e comissão de monitoramento e avaliação.

O plano de trabalho está alinhado à política municipal de proteção à pessoa idosa e ao Plano de Aplicação do FMDPI, sendo tecnicamente viável, com execução prevista em 12 meses e desembolso em parcela única.

O Termo de Fomento deverá conter todas as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 42, incluindo objeto, obrigações das partes, cronograma, monitoramento, avaliação, prestação de contas e responsabilidades. A execução financeira deverá observar os arts. 45 a 53, permitindo despesas estritamente vinculadas ao objeto e a remuneração da equipe, conforme art. 46.

A parceria estará sujeita ao acompanhamento do gestor, da comissão de monitoramento e avaliação e ao controle do CMDPI, além dos órgãos de controle interno e externo.

Atendidos os requisitos legais e os princípios do art. 37 da Constituição e do MROSC, defere-se a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Mineiros/FMDPI e a OSC "Obras Sociais da Diocese de Jataí – Bom Pastor".

Ante o exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 34 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, Defiro a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Mineiros, por intermédio da Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Organização da Sociedade Civil "Obras Sociais da Diocese de Jataí – Bom Pastor", com vistas à execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), mediante a formalização de Termo de Fomento, em conformidade com os artigos 16, 17 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

Em tempo, tal autorização está condicionada à verificação do atendimento de todos os requisitos orçamentários e contábeis pertinentes, com o regular processamento do empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação aplicável.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025)

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29EA62BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ - 2024067897

Nº. DO PROCESSO: 2025069365
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.545.967/0001-45.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de acolhimento institucional.
VIGENCIA: O presente aditivo vigerá de *20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C7405F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a cessão de servidores municipais para o Estado de Goiás - Agenfa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Governo do Estado de Goiás visando à cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto a DRF de Jataí – Agenfa Especial de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores para outros órgãos tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais abaixo relacionados, cedidos para o Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto a Unidade da Agenfa Especial de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

SERVIDORES	CPF
DEBORA SOUZA DOURADO	032.130.921-93
KELVIA PEREIRA CARRIJO GUARESCHI	856.003.421-87
KATHY MARRONEY DE JESUS BORGES CRUZ	039.707.711-45

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores descritos no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27AE66A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a cessão de servidores municipais para o SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão legal nos arts. 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.360/08,

DECRETA:

Art. 1º - Fica os servidores municipais abaixo descritos cedidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

NOME	CPF
ANTONIO DIVINO DOS SANTOS FERREIRA	530.751.021-72
EDUARDO JOSE VERONA	024.483.381-83
JEAN MARCIO SILVA CARNEIRO	970.495.221-04

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores descritos no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:37D2C0EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão da servidora para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJ/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora municipal **YARA OLIVEIRA GONZAGA**, inscrita no CPF n° 007.922.341-97, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Mineiros-Go, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.**
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8DAFAD23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 8545, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (06/01/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7C93B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DESCISÃO

PROCESSO Nº: 2025062063
INTERESSADO: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa à Organização da Sociedade Civil ILPI ABRIGO BEZERRA DE MENEZES

Trata-se de pedido de repasse financeiro no valor R$ 236.131,40 (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) à OSC ILPI Abrigo Bezerra de Menezes, visando à execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDPI, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

A entidade apresentou toda a documentação exigida, incluindo certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias, comprovante de regularidade jurídica, projeto técnico completo, dotação orçamentária específica, comissão de monitoramento, gestor da parceria e parecer favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Procuradoria Geral do Município também opinou pelo deferimento (Parecer nº 1.445/2025).

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), constatou-se que:

Como o plano de trabalho foi proposto pela OSC, o instrumento adequado é o Termo de Fomento (art. 17).

Foram cumpridas todas as exigências dos arts. 34 e 35, relativas à documentação e providências prévias à celebração da parceria.

O projeto está alinhado às políticas municipais e ao Plano de Aplicação do FMDPI, demonstrando viabilidade técnica e financeira.

Estão previstas as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 42, bem como as regras de execução financeira dos arts. 45 a 53.

Há designação formal do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme arts. 58 a 60.

O procedimento observa os princípios do art. 37 da Constituição e do regime jurídico das parcerias com OSCs.

Ante o exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 34 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, **Defiro** a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Mineiros, por intermédio da Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Organização da Sociedade Civil ILPI ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, com vistas à execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), mediante a formalização de Termo de Fomento, em conformidade com os artigos 16, 17 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

Em tempo, tal autorização está condicionada à verificação do atendimento de todos os requisitos orçamentários e contábeis pertinentes, com o regular processamento do empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação aplicável.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025)

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B73560D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de mão-de-obra, utilizando software especifico de gestão e controle para manutenção em equipamentos, eletroeletrônicos, laboratoriais, hospitalares,

odontológicos, de apoio, incluindo reformas, desinstalações, realocações/transporte, instalações, calibrações e qualificações com emissão de laudos, testes de segurança elétrica, treinamentos operacionais, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao bom funcionamento dos equipamentos para utilização em ambientes de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena/GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **DATA/HORARIO DE REABERTURA:** 15/01/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de janeiro de 2026.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:95638C72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2025

A Comissão de Licitação torna público que o Pregão Presencial n° 127/2025, que tem como objeto a contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de medicamentos de alto custo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 15/01/2026 às 08h30m, foi adiada para às 13:00 do mesmo dia 15/01/2026 por necessidade da Administração.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
Abadiânia, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:713DA550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 016/2025 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2025.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 016/2025
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços serralheria em geral conforme descrição Pregão presencial nº 006/2024 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 016/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 96.192,00 (noventa e seis mil cento e noventa e dois reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:003CAF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade de prestação de Serviços de manutenção em frota de veículos do SAAE conforme descrito no Pregão presencial nº 016/2023 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 498.644,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:3361B1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025 OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 005/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade de prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativo conforme descrito Inexigibilidade de licitação nº 002/2025 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 005/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 62.267,70 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 22 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:BF64E077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2025 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 008/2025.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIA** Nº 006/2025
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade locação DE VEICULO TIPO PICK-UP 2 portas sem motorista conforme descrição Pregão presencial nº 006/2025 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 008/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E0F62BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 SRP

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 010/2024.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 010/2024
NÚMERO DO TERMO 002/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços especializados de apoio administrativo e operacional do SAAE conforme descrição Dispensa de licitação nº 010/2024 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 010/2024, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:903C5852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 SRP

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 008/2022.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 005/2022
NÚMERO DO TERMO 004/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços Locação de equipamentos para impressão de talões de água do SAAE conforme descrição Pregão presencial nº 005/2022 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 008/2022, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:688665C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 013/2022 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 SRP

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 013/2022.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 013/2022
NÚMERO DO TERMO 004/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços Locação de licenciamento de suporte técnico especializado em software conforme descrição Pregão presencial nº 005/2022 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 008/2022, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 29.472,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:24B16D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 004/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade de prestação de serviço de Ajudante de operador em geral conforme descrito Pregão Presencial nº 001/2025 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2023, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 23.025,60 (vinte e três mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 22 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CB44B635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2025 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 009/2025.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade de prestação de Serviços Hidro- Jateamento em redes de esgoto do SAAE conforme descrito no Pregão presencial nº 003/2024, acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 009/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 503.200,00 (quinhentos e três mil e duzentos reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:2B3A65D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2025 OBJETO DA INEXIGIBILIDADE 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 SRP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
NÚMERO DO TERMO 001/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade de prestação de Serviços Técnicos especializados em assessoria e consultoria com apoio administrativo especificamente em defesa dos interesses do SAAE conforme Inexigibilidade de licitação nº 003/2025 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 006/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 62.267,70 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:70614DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 SRP

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 002/2023.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIA** Nº 030/2022
NÚMERO DO TERMO 003/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade locação de retroescavadeira conforme descrição Pregão presencial nº 030/2022 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 23 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C4E738B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 OBJETO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 SRP

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 004/2021.

MODALIDADE: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº 001/2021
NÚMERO DO TERMO 004/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade Prestação de serviços de Arrecadação taxas e tarifas de água emitidas pelo SAAE conforme descrição Chamamento público nº 001/2021 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 004/2021, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor acordado entre as partes recebimento em caixas eletrônicos e outros meios de recebimento o valor de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por autenticação e debito automático no valor de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) em cada recebimento para o período aditivado. R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data da assinatura do termo aditivo 12 de janeiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:3C7A643A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 SRP

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 005/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
NÚMERO DO TERMO 004/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a continuidade de prestação de Serviços Técnicos especializados de químico responsável do SAAE conforme descrito no Pregão presencial nº 016/2023 acima mencionado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 005/2023, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na clausula precedente e na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026.
DO VALOR: para efeito deste termo fica acertado entre as partes o valor R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais) para o período aditivado.
Data da assinatura do termo aditivo 22 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:AFA599AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO.
CONTRATADA: LUCIANA GONTIJO DE SOUZA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 51/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 5.830,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/03/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EBAA2FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO.
CONTRATADA: FERNANDO MATHEUS NUNES SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 70/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 6.695,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/03/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A39F68A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO.
CONTRATADA: LUIZ VIEIRA DE ASSUNÇÃO – MEI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 03/2023.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 23.205,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 159/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:445BCCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO.
CONTRATADA: GEAN CARLOS FLORÊNCIO DE SOUZA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 197/2022
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 5.120,00 (CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/03/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F7EA4854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GO.
CONTRATADA: EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 092/2021.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 3.335,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 28/02/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FBDE3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 010/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MB SILVA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 638.216,60 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/01/2026 À 13/01/2026.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 192/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:589DB479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2026

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital n°.002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, n° 712, das 08:00h As 1 1: 00 e das 13:00h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1C863129

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 014/2026

Contrato de nº 014/2026. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 10644/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLA E TAMBÉM PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N°45.080.766/0001-61**. **Valor Total:** R$ 1.257.693,00. **Vigência:** 13/01/2026 a 13/01/2027. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.365.1005.1.218.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 101/115. 12.361.1005.1.216.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 101/115. **Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **Contratada**: **MAQMOVEIS**

INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Data: 13/01/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMES.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:35FF501C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 111/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 111/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FARIA
CONTRATADA: RAYANY FERNANDES DE OLIVEIRA ,PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE CPF SOB O **N° 033.257.351-69.**
ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F8517170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 014

CONTRATO: 014/2021
PROCESSO:SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: OXYNOBRE DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **16.685.196/0001-35**, ESTABELECIDA NA V PRIMARIA 1, QD.03, LT.14 A 21 E 49 A 56, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ODELMO SIQUEIRA PRADO JUNIOR**, INSCRITO NO CPF DE Nº **012.993.231-03**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO.** ASSINATURA: 12/01/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 11.129,70 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)..** JANDAIA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0D028222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 054/2023

CONTRATO: 054/2023
PROCESSO:QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LC SISTEMA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **04.215.934/0001-00**, ESTABELECIDA NA RUA C56, N° 65, QD.103 LT.05 SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **831.522.021-72**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO DE LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS QUE INTEGRAM AO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 12/01/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 21.093,72 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** JANDAIA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1FA3CD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 325/2025

CONTRATO: 325/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 05/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GABRIEL SANTANA CARDOSO, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7204637, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **089.739.001-61**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA PSP, QD.09 LT.06, SETOR BELA VISTA, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE – (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUJEITANDO-SE ÁS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. ASSINATURA: 15/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:59A78491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 326/2025

CONTRATO: 326/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 05/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: , **ISABELA MARQUES GOMES**, BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 525847-1, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **027.103.001-17**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA CAXIAS, QD.43 LT.11, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE – (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUJEITANDO-SE**

ÁS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINATURA: 15/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.024,32 (CINQUENTA E DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:751D4DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002

CONTRATO: 002/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 64.057.731 ISA CRISTINA DO CARMO DIONISIO, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **64.057.731/0001-56**, COM SEDE NA RUA JOAQUIM M. FILHO, N° 107, QD.06 LT.07, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **ISA CRISTINA DO CARMO DIONISIO,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4292246, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **031.270.201-98**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 03/11/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 14 JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5AF2D9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 005

CONTRATO: 005/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 64.366.690 HELEN GOMES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **64.366.690/0001-80** COM SEDE NA RUA ERTON ALVES DE MELO, QD.01 LT.05, SETOR DONA DIDI, JANDAIA – GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **HELEN GOMES DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5588060, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **057.846.901-40**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 03/11/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 14 JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9E5554AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N° 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5981/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Dão Barbosa, N°. 57, Planta Municipal, nesta cidade, CNPJ sob o n° **11.889.477/0001-96**.

CONTRATADO: INOVATTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.115.386/0001-97**, com sede na Rua 18, Qd. A9, Lt. 24, N.º 18, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.120-080.

EMENDA ESTADUAL: Nº 202500005012241

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo Furgão – Classe B (Ambulância de Suporte Básico)**, com **compartimento interno mínimo de 10,5 m³**, **zero quilômetro**, devidamente equipada conforme as normas da **Resolução CONTRAN nº 292/2008**, **Portaria MS nº 2.048/2002** e demais legislações vigentes, destinada ao atendimento pré-hospitalar e transporte inter - hospitalar de pacientes pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joviânia/GO**

Período: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:18CDCE94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Empresa: SUPERMIX SUPERMERCADO MIX LTDA, **CNPJ:** 22.553.687/0001-25
Vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 9, 11, 97, 98, 100, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 12, 14, 15, 16, 17, 23**.** No Valor total de R$ 263.370,10 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e, dez centavos);

Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ:** 40.223.106/0001-79
Vencedora dos itens: 79, 99. No valor total de R$ 2.505,40 (dois mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)

Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, **CNPJ:** 26.427.828/0001-14
Vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 10, 13, 61, 74, 75, 28, 36, 40, 42, 44, 46, 18, 19, 20, 21, 22, 25. No Valor total de R$ 32.392,50 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Totalizando o Valor de **R$ 298.268,00(Duzentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 14/01/2026 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV GOVERNADOR VALADARES, N°: SN, CENTRO, QUADRA63, CEP: 76.700-000, MOZARLÂNDIA - GO. Fone: (62) 33486333

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:31464400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2025

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2025
Processo Adm: Nº 0005314/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

Empresas vencedoras valor total:**R$ 298.268,00 ((duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais):** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40223106000179) com os lotes: 79, 99 no valor total de R$ 2.505,40 (dois mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). SUPERMIX SUPERMERCADO MIX LTDA (22553687000125) com os lotes: 1, 2, 4, 7, 9, 11, 97, 98, 100, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 12, 14, 15, 16, 17, 23 no valor total de R$ 263.370,10 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta reais e dez centavos). FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 3, 5, 6, 8, 10, 13, 61, 74, 75, 28, 36, 40, 42, 44, 46, 18, 19, 20, 21, 22, 25 no valor total de R$ 32.392,50 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Mozarlândia 06 de janeiro de 2026.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:9816C8BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3706/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3706/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos nos veículos: CAMINHÃO PAC, PLACA ONS 9H44 E FORD CARGO, PLACA PRP 7F28., no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de nº 3706/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **JACKSON NIVALDO TEODORO LTDA (AUTO PECAS E POSTO DE MOLAS BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.053.567/0001-09, estabelecida na Av Antônio Carlos Paniago QD.12 LT.01-A S/N, Jardim Das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo: 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8F619175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3920/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3920/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: Ford cargo 1519, placa PRP 7G18, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)**, objeto do Processo Administrativo de nº 3920/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo: 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:611C7A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3921/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3921/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: Ford cargo 15 19, placa 7G18, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.167,00 (um mil e cento e sessenta e sete reais)**, objeto do Processo Administrativo de nº 3921/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N,

Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo: 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, : **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica: 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.39**, Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, **Recurso**: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:96642989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3924/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3924/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão PAC 02, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão PAC 02, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 160,00** (quinhentos e vinte e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3924/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo: 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Recurso**: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DAE01B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3933/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3933/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia. pá carregadeira XCMG ZL30BR, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia, de uso da secretaria municipal de transportes.
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3933/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158, QD. 31 LT. 16 Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D312156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3934/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3934/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia. pá carregadeira XCMG ZL30BR, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3934/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158, QD. 31 LT. 16 Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AA468515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3935/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3935/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia. retroescavadeira case 580n, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia. retroescavadeira case 580n, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia. retroescavadeira case 580n, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3935/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158, QD. 31 LT. 16 Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30** Ficha: **13**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D3C74A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 65/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de materiais para manutenção de veículos : chevrolet S10, placa JSB 1J28, para atender as necessidades desta secretaria, para atender as necessidades desta secretaria, junto a esta secretaria, para tender as demandas desta secretaria, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	BATERIA 60ANS/SUM.
2	UND	1	SERVIÇO REVISÃO
3	UND	10	LÂMPADAS COMVM
4	UND	1	REZE BUZINA COM CHAVE E FIAÇÃO
5	UND	2	BUZINAS
6	UND	2	LAMPADA FAROL
7	UND	1	SUPORTE PARA SENSOR TEMP.
8	UND	1	RELOGIO TEMP INSTALADO
9	UND	2	LANTERNAS PLACA
10	UND	1	IGNIÇÃO
11	UND	1	SERVIÇO CHAVEIRO
12	UND	1	BORBOLETA IGNIÇÃO
13	UND	1	SENSOR DE RÉ

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:25F3740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 71/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição para manutenção de veículos: retroescavadeira 580 N, para atender as necessidades desta secretaria, para atender as necessidades desta secretaria, junto a esta secretaria, para tender as demandas desta secretaria, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	4	PNEU 12-16.5 NHS 14 LONA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:509C1558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 72/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 72/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de materiais para manutenção de soldagens elétricas para manutenção das atividades da secretaria de transportes, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KG	40	ELETRODO 2,50 MM - OK 46
2	KG	40	ELETRODO 3, 25 MM OK 46
3	KG	20	ELETRODO 4,00 MM 0K 46
4	KG	20	ELETRODO 4,00 MM E7018 ESAB
5	KG	20	ELETRODO 5,00MM E7018 ESAB
6	UND	150	DISCOS DE CORTE 4 1/2 X 3/64 X 7/8
7	UND	60	DISCOS DE CORTE 7 X1/16 X 7/8
8	UND	60	DISCOS ABRASIVOS 4 1/2 X3/16 X7/8
9	UND	20	DISCOS ABRASIVOS 7X 1/4 X7/8
10	UND	50	DISCOS FLAP 4 1/2 X7/8 LIXA 80
11	KG	5	ARAME PARA SOLDA AMARELA 2, 38 X 900 MM
12	KG	5	ARAME PARA SOLDA LATÃO 2, 38 X 900 MM
13	UND	1	FLUXO PARA SOLDA 250 GRAMAS
14	UND	2	TRENAS DE 5 METROS
15	UND	1	TRENA DE 10 METROS
16	UND	2	AVENTAIS DE COURO
17	PARES	2	PARES DE MANGOTE DE COURO
18	PARES	2	PARES DE LUVAS DE COURO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:30797588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 79/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de uniformes, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD	Descrição do produto
1	UN	11	CAMISETA BRANCA DRY PERSONALIZADA MASC. G, G1, G2, BL FEM.
2	UN	11	CAMISETAS DRY PERSONALIZADAS VERDE G G1 G2 BL FEM.
3	UN	10	AGASALHOS VERDE G, M, G1
4	UN	10	AGASALHOS BRANCOS G, M, G1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:62AFE8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC.3232/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3532/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a locação de imóvel para o uso da academia da saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para o uso da academia da saúde, de uso da secretaria de saúde

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação de pagamento a locação de imóvel para o uso da academia de saúde, no valor global de**R$ 36.432,00**(trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de**R$ 3.036,00**(três mil e trinta e seis reais), para o exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3532/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da pessoa física**VALTENIR DE JESUS PEREIRA,**pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 328.567.501-25, residente Av. Tancredo Neves Qd. 32, Lt. 11 Nº 585 Prox. Rodoviária, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde-06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.36**, Ficha Orçamentária:**174**, Sub Elemento:**15**, Fonte de Recurso: **102 – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Destinação do Recursos:**000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:41B72CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. N3531/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3531/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a locação de imóvel para secretaria municipal de saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para o uso da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação de pagamento a locação de imóvel para o uso da secretaria de saúde, no valor global de**R$ 9.108,00**(nove mil cento e oito reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de**R$ 1.518,00**(um mil quinhentos e dezoito reais), para o exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3531/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da pessoa física**LAURA FRAGA CARRIJO,**pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 022.287.361-20, residente Rua Alda Brandina Nr. 347, Bairro Almeida Prado , Alta Floresta-Mt, CEP: 78.780-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde-06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.36**, Ficha Orçamentária:**191**, Sub Elemento:**15**, Fonte de Recurso: **102** – **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%.**, Destinação do Recursos:**000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:7D543CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 52/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 52/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucional, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ATOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO (CELULAR, CÂMERA, MICROFONE E NOTEBOOK), VISANDO ATENDER E SUPRIR A DEMANDA PARA ALIMENTAR AS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE (INSTAGRAM, TIKTOK, FACEBOOK, DENTRE OUTRAS)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D58208A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.349, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis);

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.196, de 12 de abril de 1983, que declara a data de 22 de janeiro para comemoração do aniversário de Quirinópolis, instituindo como feriado;
CONSIDERANDO a realização de evento comemorativo, a ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de janeiro do presente ano, o qual movimenta o Poder Público, com a participação especial dos servidores e, toda a população de Quirinópolis e região, em uma festa grandiosa, com praça de alimentação, inaugurações e famosos shows;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em função da realização do evento "82º Aniversário da Cidade", no Município de Quirinópolis, nas repartições do poder público municipal, **no dia 23/01/2026** (sexta-feira)**.**
§1º - O disposto no *caput* deste artigo **não se aplica** para a as repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterão horário normal de expediente na referida data, **exceto** o Laboratório "Yutaka Miyoshi", que funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência e a distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD através do telefone 64 99953-4164, bem como, outros órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços prestados, caso, também, da limpeza pública urbana e da equipe do Conselho Tutelar, os quais manterão horário normal de expediente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 06 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:1BFD9A66

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 05º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 013/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DO 05º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 013/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 5ª Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, prazo e valor do Contrato nº 013/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Seguro Veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, nº 1489 - centro, na cidade de São Paulo – SP. Fica reajustado o valor de R$ 7.690,39 (sete mil e seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), equivalente 1,2834%, referentes a 12 meses que corresponde ao prazo de vigência contratual. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 07 de janeiro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:987B975F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 136/2025, tendo por objeto à contrato à Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia que será alocado no Centro de Especialidades Médicas (CEM) / Unidade de Atendimento em Saúde (UAS) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Nº 202500042006678, Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 072/2024 e Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 078/2024), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 05.743.288/0001-08, com sede administrativa na cidade de Goiânia – GO, Contrato n° 017/2026, no valor total de R$ 168.969,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DA28582F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 831, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH Nº 831, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revoga Licença para Tratar de Interesse Particular e determina retorno de servidor(a) ao exercício do cargo, no interesse do serviço público."

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 077, de 22 de abril de 2024, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Quirinópolis, em especial o art. 120, § 2º, que prevê que a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, de ofício, no interesse do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria SRH nº 321, de 22 de maio de 2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora JANIA CABRELLI SALLES PRADO, matrícula nº 5358, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde I, lotada no Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 202100017013035, que trata da solicitação de Credenciamento para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local do Município de Quirinópolis/GO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2024, emitido pela Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental – GEAMU, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/GO, bem como o teor do OFÍCIO Nº 4614/2024/SEMAD, que identificou pendência quanto à necessidade de apresentação de mais 02 (dois) técnicos efetivos, devidamente capacitados, para compor a equipe mínima responsável pelo licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO que o atual quadro de servidores é insuficiente para atender às exigências legais necessárias ao referido credenciamento, comprometendo o interesse público e a continuidade dos serviços ambientais essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de recomposição da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento às exigências legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, de ofício e no interesse do serviço público, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora JANIA CABRELLI SALLES PRADO, matrícula nº 5358, por meio da Portaria SRH nº 321, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, **devendo a servidora retornar ao exercício de suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:157AEE72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 832, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH Nº 832, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Revoga Licença para Tratar de Interesse Particular e determina retorno de servidor(a) ao exercício do cargo, no interesse do serviço público."

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 077, de 22 de abril de 2024, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Quirinópolis, em especial o art. 120, § 2º, que prevê que a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, de ofício, no interesse do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria SRH nº 889, de 18 de setembro de 2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor VINICIUS LEAL DE PAULA, matrícula nº 3747, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SAÚDE I, lotado (a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 202100017013035, que trata da solicitação de Credenciamento para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local do Município de Quirinópolis/GO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2024, emitido pela Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental – GEAMU, vinculada à Secretaria de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/GO, bem como o teor do OFÍCIO Nº 4614/2024/SEMAD, que identificou pendência quanto à necessidade de apresentação de mais 02 (dois) técnicos efetivos, devidamente capacitados, para compor a equipe mínima responsável pelo licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO que o atual quadro de servidores é insuficiente para atender às exigências legais necessárias ao referido credenciamento, comprometendo o interesse público e a continuidade dos serviços ambientais essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de recomposição da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento às exigências legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, de ofício e no interesse do serviço público, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor VINICIUS LEAL DE PAULA, matrícula nº 3747, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SAÚDE I, por meio da Portaria SRH nº 889, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, **devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2693B3BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 007/2026, DE 13 de janeiro de 2026.

"*Declara Vacância do Cargo de Monitor de Creche e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora Arieli Pimenta Morais Pereira, matrícula nº 1063, ocupante do cargo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO a ocorrência de posse em outro cargo inacumulável;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Monitor de Creche, ocupado pela servidora **ARIELI PIMENTA MORAIS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 706.846.271-59, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.
Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:EE972AD6

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 008/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de funções de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, para fins de planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações educacionais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para funções de confiança, conforme preveem a legislação municipal vigente e os princípios da eficiência, eficácia e continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio da autonomia do gestor municipal para promover ajustes na equipe de coordenação, visando o bom andamento da política educacional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam atribuídas as seguintes funções aos servidores abaixo relacionados:
I – Para exercer a função de Coordenadora Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação: Ângela Maria de Mendonça Paula;
II – Para exercer a função de Coordenador de Projetos Educacionais do Município: Luís Guillermy Alves Silva;
III – Para exercer a função de Coordenadora Geral do CMEI – Tia Maria de Abreu Alves: Daise Lopes de Borba;
IV – Para exercer a função de Coordenadora Geral da Escola Municipal Onesimo de Jesus Vieira: Zulmira Rodrigues da Rocha Faria;
V – Para exercer a função de Coordenadora Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça: Fabiana Zuleica de Freitas Souza Miranda.
Art. 2º As atribuições das funções descritas nesta Portaria compreendem a coordenação pedagógica, administrativa e institucional dos respectivos setores/unidades escolares, de acordo com a política municipal de educação, normas administrativas e legislação educacional vigente.

Art. 3º As funções de que trata esta Portaria são consideradas funções de confiança, tendo fundamento no art. 37 da Constituição Federal e legislação municipal correlata, e poderão ser futuramente ajustadas conforme conveniência administrativa.

Art. 4º Excluir as Gratificações de Produtividade, as Gratificações de Encargo de Função e a Função Gratificada FG-2dos seguintes servidores:

Ângela Maria de Mendonça Paula;

Daise Lopes de Borba;

Luís Guillermy Alves Silva.

Art. 5º Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:

Ângela Maria de Mendonça Paula: matrícula 231, Gratificação de Produtividade de 52% (cinquenta e dois por cento);
Daise Lopes de Borba, matrícula 285, Gratificação de Produtividade de 53% (cinquenta e três por cento);

Fabiana Zuleica de Freitas Souza Miranda, matrícula 219, Gratificação de Produtividade de 33% (trinta e três por cento);

Luís Guillermy Alves Silva, matrícula 1070, Gratificação de Produtividade de 28% (vinte e oito por cento);

Zulmira Rodrigues da Rocha Faria, matrícula 255, Gratificação de Produtividade de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:15C4BAD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 51/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	10	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.
2	UN	50	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
3	UN	50	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
4	UN	12	ALBUMINA HUMANA 20% INJETAVEL 10G/50ML
5	UN	400	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG- INJETÁVEL
6	UN	02	LIDOCAINA 100MG/ML, 10%, SPRAY 50ML
7	UN	300	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
8	UN	150	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG SOLUCAO INJETAVEL
9	UN	100	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
10	UN	10	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
11	UN	50	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO E INALATÓRIO
12	UN	100	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/ML INJETÁVEL
13	UN	100	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10 MG/ML AMPOLA DE 1 ML
14	UN	50	OCITOCINA 5 U.I /ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV/IM
15	UN	10	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG - PO PARA SOLIÇÃO INJETAVEL
16	UN	300	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
17	UN	100	GENTAMICINA 40MG INJ
18	UN	50	CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE INJ
19	UN	150	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
20	UN	05	OXIBUPROCAINA 4 MG /ML -SOLUÇÃO OFTALMICA FRANCO 10 ML
21	UN	10	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B4324E82